| | |
|---|---|
| **INTERESSADO:** Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG | |
| **ASSUNTO:** Apresentação de projeto arquitetônico para promoção da acessibilidade na Instituição de Educação Infantil Creche Monteiro Lobato. | |
| **PROCESSO FÍSICO Nº:** 008385/2018/Vol. 01 | **PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 10591/2021 |
| **PARECER CME/JF Nº:** 39/2026 | **APROVADO EM:** 27/08/2026 |

## I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre o atendimento à solicitação disposta no Parecer 120/2024-CME/JF, aprovado em 19 de novembro de 2024, referente à apresentação de projeto arquitetônico e laudo técnico que prevejam a adequação e/ou construção de banheiro destinado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (PcD) no imóvel onde funciona a Creche Monteiro Lobato.

A Instituição atende crianças na faixa etária de creche (4 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias), em tempo integral, com oferta de alimentação e está situada à Rua Carolina de Assis, nº 435, bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, integrando o Sistema Municipal de Ensino.

A Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora da Creche Monteiro Lobato, participou do Chamamento Público – Edital nº 004/2022, de Seleção de Organizações da Sociedade Civil para execução de serviço educacional no âmbito do Município de Juiz de Fora/MG, com a interveniência da Secretaria de Educação e firmou o Termo de Colaboração nº 05.2023.029 com o Município de Juiz de Fora, comprometendo-se a cumprir a regulamentação e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação.

Obteve sua última renovação de registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 253-SE, de 25 de novembro de 2024, publicada em 26 de novembro do mesmo ano, com validade de três anos, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2024, considerando a emissão do supracitado Parecer CME/JF nº 120/2024.

A presente situação foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão de Acompanhamento Pedagógico das Instituições Parceiras (SE/SSAPE/DEI/SAPIP), no dia 11 de agosto de 2026, através do Processo Eletrônico nº 10591/2021, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).



**Secretaria Executiva dos Conselhos**
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

## II. APRECIAÇÃO

O supracitado Parecer nº 120/2024-CME/JF homologou a renovação do registro e a autorização de funcionamento da Creche Monteiro Lobato e estabeleceu o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de seu recebimento formal pela Instituição, para apresentação de projeto arquitetônico e laudo técnico que previssem a adequação e/ou construção de banheiro destinado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (PcD).

Em 11 de agosto de 2026, a SAPIP encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o Projeto Arquitetônico e o Laudo Técnico, elaborados pela Supervisão II – Acompanhamento de Construções e Manutenção da Rede Física e assinados pelo Arquiteto Célio Gonçalves Manço – CAU A5114-4, prevendo a reforma de banheiro existente para sua adaptação como banheiro destinado às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (PcD).

As intervenções previstas compreendem a readequação do espaço físico existente, com reorganização da área dos vestiários, abertura de vão para instalação de nova porta de acesso ao vestiário feminino e construção de parede divisória; demolição do piso para execução de nova rede de esgoto e retirada do revestimento cerâmico das paredes para execução de nova rede hidráulica. Prevê, ainda, a instalação de piso em porcelanato antiderrapante, adequação das esquadrias e instalação de louças e acessórios sanitários, incluindo lavatório, vaso sanitário, barras de apoio e demais elementos especificados no projeto técnico apresentado.

Diante da apresentação da documentação técnica solicitada no Parecer nº 120/2024-CME/JF, considera-se atendida a exigência referente à elaboração e apresentação do projeto para adequação do banheiro, permanecendo necessária a efetiva execução das intervenções nele previstas.

## III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

À vista do exposto e considerando os documentos anexados ao Processo, bem como o disposto no art. 24 da Resolução nº 001/2013-CME/JF, este Conselho delibera pelo estabelecimento do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data de recebimento deste Parecer pelo representante legal da Creche Monteiro Lobato, para a realização e conclusão das obras de adequação do banheiro adaptado (PcD), destinado ao atendimento de crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Este Conselho solicita à Supervisão de Acompanhamento Pedagógico das Instituições Parceiras (SAPIP) que acompanhe a execução das adequações propostas, observando o prazo estabelecido e, após a conclusão das obras, documentando por meio de registro fotográfico, encaminhando para o CME para ciência e acompanhamento.



**Secretaria Executiva dos Conselhos**
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 27 de agosto de 2026

**Maria das Graças titoneli Martins**
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PARECER HOMOLOGADO**
Juiz de Fora, de 2026

**Ana Livia de Souza Coimbra**
Secretária de Educação



**Secretaria Executiva dos Conselhos**
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com